
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 5/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 5/2024

INTERESSADO:Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

ASSUNTO:Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, **de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Sítio Novo.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aContratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Sítio Novo (atuação consultiva e contenciosa), vinculados principalmente ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo, ao Direito Ambiental, ao Direito Urbanístico, ao Direito do Trabalho, ao Direito Previdenciário, ao Direito Financeiro e Orçamentário, assim como ao Direito Tributário,junto à empresa **ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ nº 50.967.928/0001-18), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Sítio Novo/RN, perfazendo a importância global de**R\$ 132.000,00**(cento e trinta e dois mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Sítio Novo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA,
Prefeita Municipal de Sítio Novo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:7AD95FE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2024. Edição 3226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>